



BOLETIM OFICIAL

JOGOS UNIFICADOS
04/2026

JUFAM - 2026

29/04/2026 – QUARTA FEIRA

JOGOS UNIFICADOS DA FAI – JUFAM 2026



Locais de Competições e Modalidades

Local	Endereço	Modalidades
Ginásio de Esportes Paulo Camargo	Av. Mal. Castelo Branco, 527-605 - Distrito Comercial	Futsal
Quadra Anexa - Ginásio de Esportes Paulo Camargo	Av. Mal. Castelo Branco, 527-605 - Distrito Comercial	Voleibol
Fai – Campus 3	Av. Mal. Castelo Branco, 527-605 - Distrito Comercial	Basquete, Handebol, Futebol Society, Jiu-Jitsu, Damas, Xadrez, Natação, Jogos Eletrônicos e Tênis de Mesa.
PREMIAÇÃO – CAMPUS 3	Av. Mal. Castelo Branco, 527-605 - Distrito Comercial	Evento

Cronograma de dias e modalidades

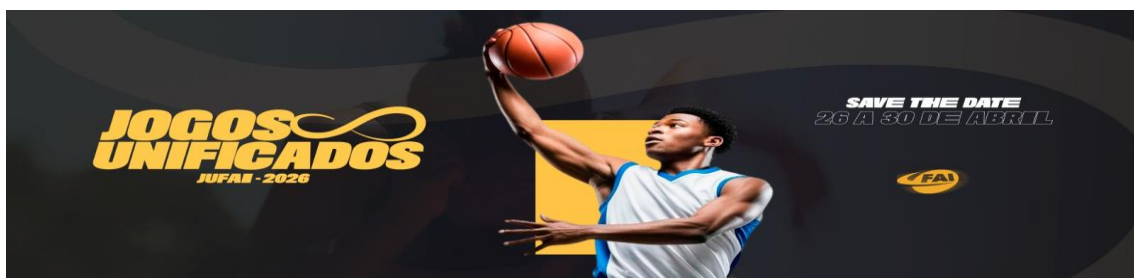
MODALIDADE	29/04	30/04
	Quarta feira	Quinta feira
Futsal	X	X
Futebol Society	X	X
Voleibol	X	X
Handebol	X	X
Basquetebol	JUFAM - 2026	
Counter Strike	X	X
League Of Legends	X	X
Natação		X
Jiu-jitsu	X	
Damas		
Tênis de Mesa	X	
Premiação geral	X	X



QUANTITATIVO DE DIAS E JOGOS

MODALIDADE	27/04		28/04		29/04		30/04	
	Segunda feira		Terça feira		Quarta feira		Quinta feira	
					M	F	M	F
Futsal					2	2	1	1
Futebol Society					2	2	1	1
Voleibol					2	2	1	1
Handebol					5	4	4	3
Basquetebol					0	0	0	0
Counter Strike					2		1	0
League Of Legends					2	0	1	0
Natação							IND REV.	IND REV.
Jiu-jitsu					IND	IND		
Damas								
Xadrez								
Tênis de Mesa					IND	IND		

LEGENDA – IND (Individual) / REV (Revezamento)



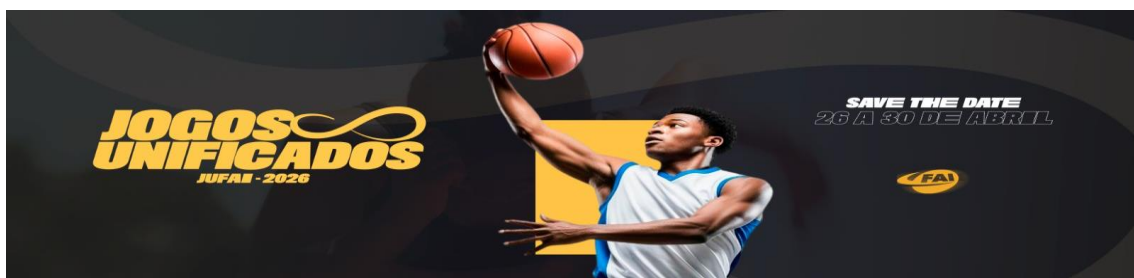
Pontuação Parcial - Modalidades 2026

Corrida 5k – Masculino Delegação

Class.	Atleta	Delegação	Pontos
1°	VITOR HUGO REIS DA SILVA AMORIM	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	40
2°	KAYKY BRUNO SENA ALVES	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA	35
3°	JOAO PEDRO MEIRELES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30
4°	PEDRO RINALDI RICCIARDELLI	MEDICINA	25
5°	KAUAN BARBOSA GIMENEZ	FISIOTERAPIA	20
6°	MAURICIO DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	
7°	OCTAVIO ARAUJO BRAGATTO	DOCENTES / FUNCIONÁRIOS ADM	10
8°	REGINALDO JOSE SILVEIRA	DIREITO	05

Corrida 5k – Feminino Delegação

Class.	Atleta	Delegação	Pontos
1°	MARIA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	40
2°	LETICIA NAOME HIRATA	FISIOTERAPIA	35
3°	ISABELA SGORLON GUANHO	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	
4°	VITORIA REGIA P. MARCAL DO SANTOS	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM	25
5°	LARA OLIVEIRA ESCALIANTE	MEDICINA	20
6°	MARIA FERNANDA DA SILVA SALOMAO	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	
7°	MARIA EDUARDA BRITO DE MORAES	FISIOTERAPIA	
8°	SOFIA MATOS GARCIA LOPES	DIREITO	05



XADREZ – Masculino Delegação

Class.	Atleta	Delegação	Pontos
1º	SAMUEL BRESSA	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	40
2º	JOÃO LUCAS	T.I. / BIOMEDICINA	35
3º	ADRIEL STECHER	T.I. / BIOMEDICINA	
4º	LUIZ FELIPE	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA	25
5º	MARCOS PAULO	FISIOTERAPIA	20
6º	PEDRO HENRIQUE	MEDICINA	15
7º	SEBASTIÃO EUGENIO	MEDICINA	
8º	JONATAS NATHAN	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	05

XADREZ – Feminino Delegação

Class.	Atleta	Delegação	Pontos
1º	SILVIA LETICIA	MEDICINA	40
2º	ANA CLAUDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	35
3º	JAQUELINE ALVES	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	30
4º	ISABELA MATIAS	FISIOTERAPIA	25
5º	MARIA FERNANDA	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	
6º	MURIELI BORTOLETO	ODONTOLOGIA	15
7º	MARIA GABRIELA	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	
8º	CIBELEI ROMANHOLI	T.I. / BIOMEDICINA	05



DAMAS – Masculino Delegação

Class.	Atleta	Delegação	Pontos
1º	JONATAS NATAN DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	40
2º	EDSON MAKOTO MURAKAMI	T. I. / BIOMEDICINA	35
3º	MAURÍCIO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	
4º	SEBASTIÃO EUGENIO CHAGAS	MEDICINA	25
5º	VITOR FIOQUE TESHIMA	MEDICINA	
6º	ALAN CRISTIAN RODRIGUES	FISIOTERAPIA	15
7º	ANDRE AGUIAR	DIREITO	10
8º	JOÃO VITOR DOS SANTOS	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	05

DAMAS – Feminino Delegação

Class.	Atleta	Delegação	Pontos
1º	VITÓRIA CESTARO	PUBLICIDADE / PROPAGANDA	
2º	EVELYN MAIA GOMES	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	35
3º	LANA CAROLINI MELLO	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	
4º	ANNA CLAUDIA VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	25
5º	MARIA LUIZA	ESTÉTICA	
6º	CINTIA CARDOSO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15
7º	AMANDA DAS NEVES	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	
8º	MARIA JULIA LOURENÇO	ESTÉTICA	



BASQUETE – Masculino Delegação

Class.	Delegação	Pontos
1º	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	80
2º	MEDICINA	70
3º	FISIOTERAPIA	60
4º	DIREITO	50
5º	ODONTOLOGIA	40
6º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30
7º	T. I. BIOMEDICINA	20
8º	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM	10

BASQUETE – Feminino Delegação

Class.	Delegação	Pontos
1º	MEDICINA	80
2º	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	70
3º	FISIOTERAPIA	60
4º	ODONTOLOGIA	50



Pontuação Parcial - Geral 2026

Class.	Curso	Pontos
1º	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	335
2º	MEDICINA	275
3º	FISIOTERAPIA	235
4º	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	110
5º	ODONTOLOGIA	105
6º	T.I. BIOMEDICINA	95
7º	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	75
8º	DIREITO	70
9º	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA	60
10º	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM	35
11º	DOCENTES / FUNCIONÁRIOS ADM	10

À COMISSÃO DISCIPLINAR DOS JOGOS UNIFICADOS DA FAI — JUFAl 2026

Recorrente: Raul Oliveira Cordioli (RA 0148/22)

RAUL OLIVEIRA CORDIOLI, já qualificado, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão Disciplinar, com fundamento no art. 14, 96 e seguintes do Regulamento Geral do JUFAl 2026, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão que determinou sua suspensão preventiva, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I — DOS FATOS

O recorrente foi denunciado com base no art. 92, inciso III, bem como no art. 53, incisos 111, VII, XI e XII, sob alegação de desrespeito à arbitragem e condutas antidesportivas.

Todavia, a narrativa constante da sîmula e da decisão não reflete fielmente a realidade dos acontecimentos, tendo sido construída sob evidente viés unilateral, desconsiderando circunstâncias relevantes do caso concreto, como será demonstrado a seguir

II - DO DIREITO

DA AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR

Nos termos do art. 89 do Regulamento, apenas se configuram infrações disciplinares as condutas que violem, de forma clara, as normas do regulamento ou os princípios do fair play (jogo justo).

No caso em questão, não houve prática de conduta dolosa ou grave por parte do atleta que justificasse a aplicação de penalidade extrema como a suspensão. Ademais, o próprio regulamento estabelece, em seu art. 92, §3º, que a aplicação de penalidades deve observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o cjuê não ocorreu na decisão impugnada.

A reação do atleta, se existente, deu-se em contexto de provocação e tratamento inadequado por parte da arbitragem, o que afasta o dolo disciplinar necessário à configuração da infração.

DA MÁ-FÉ E CONDUTA DA ARBITRAGEM

Durante a partida, o árbitro adotou postura claramente pi'ovocativa e desproporcional, contribuindo diretamente para o acirramento dos ânimos, agindo, portanto, em desacordo com o dever de imparcialidade previsto no art. 14, II, do Regulamento, que impõe à arbitragem a condução da partida com imparcialidade e autoridade, e assim dispõe:

Art. 14. Compete à equipe de arbitragem:

I — aplicar as regras oficiais de cada modalidade;

R

- II — **conduzir as partidas com imparcialidade e autoridade;**
- III — registrar ocorrências disciplinares e técnicas em estímulo;
- IV — comunicar irregularidades ao Comitê Organizador e à Comissão Disciplinar.

Nessa toada, o regulamento é claro ao exigir da arbitragem uma atuação imparcial. No entanto, houve comportamento incompatível com tal dever, evidenciando possível má-fé ou, no mínimo, excesso na condução da partida.

Importante destacar que, embora o an. 15 estabeleça a soberania das decisões da arbitragem no mérito técnico, tal regra não impede a análise de abusos, excessos ou descumprimento do regulamento, especialmente quando há reflexos disciplinares.

Assim, a penalização do atleta baseada exclusivamente em relato unilateral da arbitragem viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantidos pelo art. 11, § 1º do Regulamento.

Art. 11. Compete à Comissão Disciplinar:

- I — analisar e julgar infrações disciplinares cometidas por atletas, membros de delegações e demais participantes;
- II — apreciar recursos interpostos pelas delegações;
- III — aplicar as sanções previstas neste Regulamento;
- IV — **zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e pelo fair play;**
- V — **emitir decisões fundamentadas.**

§1º Nos processos **disciplinares** serão assegurados o **contraditório** e a **ampla** defesa.

§2º As decisões da Comissão Disciplinar serão comunicadas por meio de boletim oficial.

§3º As decisões da Comissão Disciplinar terão eficácia imediata, salvo disposição em contrário.

Ainda, durante a realização da partida, localizada no campo de futebol, campus 3 da FAI, Adiantina/SP, o próprio árbitro agiu em desconformidade com o regulamento, proferindo frases ofensivas contra os jogadores, que pode ser confirmada por testemunhas que presenciaram os fatos.

O mesmo teria dito que era impossível os jogadores do time de direito ganharem o jogo, já que o placar marcava 3x0 para o time adversário, demonstrando conduta totalmente imparcial, para não se dizer injusta.

Nesse sentido, é completamente possível esperar um comportamento aflorado de qualquer pessoa, GOIn base end um dos princípios basilares do direito, qual seja, o do homem médio.



Em síntese, a reação do jogador foi a normal diante da situação, podendo ser esperado o mesmo comportamento de qualquer outra pessoa que estivesse no local.

DA PROVA TESTEMUNHAL E DA SÚMULA DO JOGO

Conforme disposto na súmula do jogo pelo árbitro, o recorrente teria proferido as seguintes ofensas: “Vai tomar no seu cu, seu árbitro fraco do caralho.”

JUFAP 2026 - FUTEBOL SOCIETY

TÍTULO: 101 x 105 Educação F. Licenciatura

Horas Início: 19:00 Data: _____

Mesário: CLÁUDIO Árbitro 1: LUKAS Árbitro 02: ED. WILLIAN

Nome Dos Atletas				Nome Dos Atletas			
	N	A	V		N	A	V
GUILHERME A. PINO	30			ADRIAN CABOL	15		
CAVALINHO QUINTE	6	X		BILAN WILKEL S.	7		
DANIEL OLIVEIRA	4			ANTONIO EDUARDO	8		
FELIPE FERREIRA	4			BRENO H. SANTOS	9		
FELIPE M. F. FERNANDES	11			CAYMAN TOBE MORG	5		
GABRIEL OLIVEIRA	12			GABRIEL SCRAMIN	10		
GUILHERME H. SOUZA	10			LUKAS ANTONIO	4		
LEÃO PEDRO RICARDO	7			GIORGIANI RODRIGAS	19		
MATEUS COSTA PASOS	1			R. RAFAEL RODRIGUES	1		
RAFAEL EDUARDO PEREIRA	11			VITÓR MANTANONDES	25		
R. AUG. OLIVEIRA	10			PABLO JORDAN SILVA	99		
SANTO AUGUSTO OLIVEIRA	12			PEDRO H. M. PEREIRA	8		
VICTOR HUGO BUZZA	20			MIGUEL G. ESPERAN	1		
VICTOR MACEDO C.	20			PEDRO MIGUEL FURLI	3		
				YAN DIAS	00		

Movimentações de Gol's: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12

Movimentação de Gol's: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12

Substituições

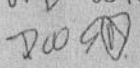
Substituições		Substituições	
Entra	Sai	Entra	Sai


RELATÓRIO

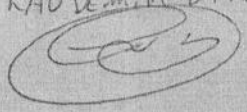
R

F3 F4 F5 F6 F7 F8 F9 F10 F11 F12

O ATLETA RAIL OLIVEIRA NUMERO 19 DA EQUIPE DIREITO, ESTANDO PERDENDO DE 3 X 0, A EQUIPE DELE SOFRE UM PENALT. VEM ATÉ O ARBITRO PROFERE AS SEQUINTE PALAVRAS "VAI TOMAR NO SÉ CÚ, SEU ARBITRO FRACO DO CARALHO! A BOLA PARADA NA MARCA DO PENALT. ELE VAI ATÉ A BOLA E DA UM BICUDO NELA JOGANDO PARA FORA DO CAMPO! FOI EXPULSO! SENTOU NA ARQUIBANCA DA E SEGUIU PROFERINDO PALAVRAS PARA A ARBITRAGEM!"

DAVID WILKIN DO 

LUCAS AMALACHIAS 

CLAUDENIA BRAM FILA 

Contudo, não há nenhuma prova robusta, além da símula acima, que comprove que o recorrente desrespeitou o árbitro de qualquer maneira, tampouco com as palavras indicadas. Ainda, é de consenso comum dos presentes que o mesmo só criticou o desempenho da sua atuação na partida em razão de tudo que já foi anteriormente exposto.

Portanto, como já mencionado, se necessário, é cabível a oitiva de testemunhas, para que, de maneira imparcial, a situação seja resolvida adequadamente, de forma justa.

R

DA IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DA TORCIDA

Ao recorrente também foi imputada a responsabilidade por atos praticados por terceiros (torcida), conforme disposto no Art. 53, XII, do Regulamento. Contudo, conforme dispõe o art. 32 do Regulamento, os atletas respondem individualmente por suas condutas, não podendo ser responsabilizados por comportamentos de terceiros. Se não, vejamos:

Art. 32. Os atletas responderão individualmente pelas condutas que praticarem, sem prejuízo da responsabilização da delegação à qual estejam vinculados, nos termos deste Regulamento.

Destarte, não há qualquer previsão normativa que permita a punição do atleta por manifestações da torcida, especialmente quando inexistente qualquer prova de incentivo direto e inequívoco.

Portanto, eventual conduta inadequada da torcida não pode ser utilizada como fundamento para penalização do recorrente.

PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM

Ressalte-se que a manutenção da penalidade imposta configura violação ao princípio do *bis in idem*, segundo o qual é vedada **a títupla punição pelo mesmo fato**.

Isso porque, no caso concreto, o atleta já foi devidamente sancionado no âmbito da própria partida, por meio de sua expulsão, sofrendo ainda prejuízo esportivo imediato com a eliminação de sua equipe. Assim, a imposição de nova penalidade disciplinar pelos mesmos fatos revelase manifestamente excessiva e desproporcional, caracterizando duplicidade sancionatória vedada pelo ordenamento, devendo, portanto, ser afastada.

DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

O processo disciplinar deve observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme expressamente previsto no art. 11, § 1º do Regulamento. Assim, a aplicação de suspensão prévia, sem análise aprofundada das circunstâncias e sem prova robusta, configura medida excessiva e precipitada.

À vista disso, em caso de condenação preventiva, e posteriormente, caso a justiça prevaleça, sendo reconhecida inocência do recorrente, a Atlética do curso de Direito seria seriamente prejudicada, não havendo forma de retroceder os prejuízos, vez que o time ficaria desfalcado sem a presença do recorrente.

Nessa toada, em caso de eventual penalização, deverá ser aplicada apenas a perda dos pontos, conforme dispõe o artigo 92, III, do Regulamento.

Art. 92. Constituem infrações disciplinares, entre outras, as seguintes condutas, bem como as

respectivas penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Regulamento:

I — uso de violência física ou tentativa de agressão contra adversários, árbitros, organizadores ou terceiros.

Pena: desclassificação da equipe ou delegação, sem prejuízo das responsabilizações nas esferas civil e penal.

II — atraso proposital no início ou reinício das partidas, com o intuito de prejudicar o andamento da competição.

Pena: perda de 1(um) até 10 (dez) pontos.

III — desrespeito às decisões da arbitragem, inclusive recusa em acatar determinações ou abandono de partida.

Peso•. perda de 1(um) até 10 (dez) pontos. (...)

III - DO PEDIDO

Ante do exposto, requer:

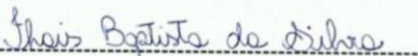
1. O conhecimento e provimento do presente recurso, nos termos do art. 96 do Regulamento;
2. A revogação da suspensão aplicada ao atleta, com seu imediato retorno às competições;
3. Caso necessário, a oitiva de testemunhas oculares;
4. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, a aplicação de penalidade mais branda, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade;
5. A devida apuração da conduta da arbitragem, diante dos indícios de atuação parcial e inadequada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Adamantina/SP, 28 de abril de 2026.

Assinatura do Chefe de Delegação



Thais Baptista da Sila



Assinatura do Recorrente



À ATLÉTICA DE DIREITO DOS JOGOS UNIFICADOS DA FAI — JUF AI 2026

Análise de recurso administrativo.

Vimos, respeitosamente, à presença desta Atlética, com fundamento no Regulamento Geral da Competição, bem como na Comissão de Justiça Desportiva do Estado de São Paulo, produzir a síntese seguinte, diante o solicitado:

Trata-se de interposição recursal administrativa contra a determinação de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do atleta de Direito, **RAUL OLIVEIRA CORDIOLI**, RA 0148/22, tendo em vista o que fora relatado via súmula, pela equipe de arbitragem do jogo de futebol society entre as equipes de **DIREITO X EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS** no dia 27/04/2026 pelos Jogos Unificados da Fai 2026.

I – DOS FATOS

Primeiramente, há de se relevar a importância do próprio recurso interposto, tendo em vista que o requerente e a presidente da atlética, sem muito trabalho, acaba por assumir de fato o comportamento inadequado do aluno. Desta forma, mesmo que não enquadrado em artigos válidos do regulamento geral da competição, o que não torna o erro menor, há de se levar em consideração o código de justiça estadual, que tem soberania e prevalece no caso em questão na esfera esportiva. Em sua alegação, o requerente evidencia má conduta de comportamento por parte da equipe técnica de arbitragem, o que não corrobora com a verdade. Outro ponto importante é ressaltar que no âmbito esportivo, a arbitragem tem por si só, **FÉ PÚBLICA**, e os relatórios elencados por eles devem ser interpretados e analisados mediante os fatos, com atenção, respeito e tomada de decisão que contribua para o bom andamento da competição.

Vale ressaltar que mesmo que o regulamento não cite as penalidades cabíveis para ofensas morais contra a arbitragem, atletas, torcedores ou comissão organizadora, este ato por si só deve ser, sempre, menosprezado e excluído do mundo esportivo. Não menos importante e o que de fato preocupa ainda mais, é o fato do aluno ser estudante do curso em questão, e agir de tal forma, por mais que haja qualquer falha da arbitragem ou de outro, não é desta maneira que se faz justiça, nem tampouco agi em face ao ocorrido. É preciso salientar que por se tratar de um futuro defensor da justiça, primordialmente, ainda mais dentro de uma competição de nível educacional, tal postura deveria ser a última, ou nem existente por alunos da faculdade, haja vista que este não é o espírito e objetivo da competição.



Em análise ao que se acusa, em face aos árbitros, necessário explanar que o depoente omite provas concretas, e que, mesmo que não ocorrendo oitiva pessoal, poderia e deveriam ser interpostas por outros caminhos, como vídeos, gravações de áudios ou até mesmo declarações assinadas por testemunhas, de próprio punho, e juntada ao recurso, o que não ocorreu. Fato é que o objetivo da atléctica e do recorrente é meramente sua preocupação na participação de outros jogos e modalidades que ocorrerão até o fim da competição, o que demonstra sua pouca preocupação com o de fato aconteceu e com sua postura errônea ora citada, ademais, em sua alegação final, o recorrente e a presidente solicita, se possível, que a pena seja mais branda, comprovando mais uma vez o entendimento de ambos perante ao erro cometido.

II - DA ANÁLISE

Ante o exposto, essa Comissão **INDEFERE** o recurso, única e exclusivamente, vislumbrando a oportunidade do atleta em jogar outras modalidades, **mantendo assim sua SUSPENSÃO** até que haja o julgamento dos fatos apontados e utilizados como tema desta discussão, inclusive já publicado dato e meios de alegação junto ao contraditório e direito de defesa.

Termos em que,
Pede deferimento.

DRACENA, SP, 28 de abril de 2026.

EDUARDO EDISLON DOS SANTOS FATTINNANZI
Auditor Presidente da Comissão de Justiça Desportiva – JUFAl 2026

NEIDEVAL VERI
Auditor Membro

TATIANE APARECIDA DE SOUZA FATTINNANZI
Procurador Geral

JUFAI 2026 - FUTEBOL SOCIETY

DIREITO 0 x 05 Educação F. LICENCIATURA

Horas Início: 2100 Data: _____

Mesário: CADEMIR Arbitro 1: LUKAS Arbitro 02: ED. WILLIAN

Nome Dos Atletas	N	A	V	Nome Dos Atletas	N	A	V
GUILHERME A. PINTO	22			ADRIAN GABRIL	157		
CAUA NUNES QUINIO	6	X		PILAN WILKER S	7		
DANIEL OLIVEIRA	-			ANTONIO EDUARDO	55		
FELIPE FERREIRA	9			BRENO H. SANTOS	97		
FELIPE M. F. FERNANDES	92			CAUAN JOSE MEIR	5		
GABRIEL CRUZ ARAUJO	12			GABRIEL SCRAMIM	10		
GUILHERME H. S. OLIVEIRA	10			LUCAS ANTONIO	4		
JOAO PEDRO BOCARDO	7			GIOUANNI RODRIGUES	12		
MATEUS COSTA PARUCI	-			KAWAN KOBAYASKI	1		
DAI ADRIANO FERREIRA	21			VITOR NATAN CHAG	25		
R AUC OLIVEIRA	19	X		PABLO JORDAN SILVA	99		
SANTO AUGUSTO GOMES	71			PEDRO H. M. PEREIRA	8		
VICTOR HUGO BOZZO				MIGUEL G. ESPERAN	-		
VICTOR MACEDO C.	20			PEDRO MIGUEL FURLA	3		
				YAN DIAS	00		

Movimentações de Gol's *Brta*

01 → 02 → 03 → 04 → 05 → 06 →

07 → 08 → 09 → 10 → 11 → 12 →

Movimentação de Gol's *Branca*

01 1 02 7 03 25 04 10 05 3 06 →

07 → 08 → 09 → 10 → 11 → 12 →

Substituições

Substituições

Entra										Entra									
Sai										Sai									
Entra										Entra									
Sai										Sai									

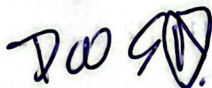
RELATÓRIO

O ATLETA RAUL OLIVEIRA NUMERO 19 DA EQUIPE
DIREITO, ESTANDO PERDENDO DE 3 X 0, A EQUIPE
DELE SOFRE UM PENALTI; VEM ATÉ O ARBITRO
PROFERE AS SEQUINTE PALAVRAS "VAI TOMAR
NO SEU CÚ, SEU ARBITRO FRACO DO CARALEO!
A BOLA PARADA NA MARCA DO PENALTI.

ELE VAI ATÉ A BOLA E DA UM BICUDO NELA
BOGANDO PARA FORA DO CAMPO!

FOI EXPULSO! SENTOU NA ARQUIBANCA DA
E SEGUIU PROFERINDO PALAVRAS PARA A
ARBITRAGEM!

DAVID WILKIAN - LUCAS MALACHIAS





CLAUDEMIR BRAMFILA



Durante o 2º período do jogo
no minuto 6'29 o jogador

99 de time do Yago Caun Gentil

o uma disputa de bola com o

Nº 99 Igor Souza. O Árbitro de

paralelo deu um chute no Atleta

Nº 99 do time adversário. Contudo nada

assim ele foi desqualificado imediatamente
do partido.

Árbitro do partido: Ramêla Costa





CITAÇÃO

Processo nº 01/2026

Por determinação do Presidente da Comissão de Justiça Desportiva, fica CITADO para os termos do Processo nº 01/2026:

O ATLETA DA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY PERTENCENTE À ATLETICA DE DIREITO, RAUL OLIVEIRA CORDIOLI, RA 0148/22, por infração ao Artigo 92, inciso III do regulamento geral dos jogos, bem como Artigo 53, inciso III, VII, XI e XII do código de Justiça Desportiva do estado de São Paulo.

Artigo 92 – Constituem infrações disciplinares, entre outras, as seguintes condutas, bem como as respectivas penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas neste regulamento:

III – desrespeito às decisões da arbitragem, inclusive recusa em acatar determinações ou abandono de partida. Pena: perda de (01) a 10 (dez) pontos.

Artigo 53 - Constituem infrações cometidas pelos atletas:

III - Ofender moralmente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas à C.E.L. ou S.E ou dirigentes de entidades participantes de eventos desportivos. Pena: advertência ou suspensão de 02 (dois) meses a (01) um ano.

VII - Desrespeitar, praticar ato hostil, ameaçar com mal injusto e grave qualquer membro de órgão subordinado à CEL ou SE, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo. Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XI - Praticar desordens e atos de indisciplina no município-sede, a qualquer momento, durante o evento. Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.

XII - Incitar seus companheiros e os torcedores, por gestos e palavras, contra os árbitros e seus auxiliares. Pena: suspensão de 03 (três) meses a 01 (um) ano.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



Designo o dia 29 de abril, até as 10 horas para manifestação e juntada de documentos necessários para sua defesa, através de ofício dirigido à Comissão de Justiça Desportiva do corrente ano, para a Sessão de Instrução, Debate e Julgamento, que se realizará na sala da C.J.D. na Empresa Dracena Sport Show, localizada em Dracena /SP onde, será apresentada sua defesa oralmente através do contido na sua argumentação, sob pena de revelia.

Para elaboração de sua defesa, o denunciado poderá tomar conhecimento e ciência do relatório da arbitragem da partida, através de solicitação pela presidente da atlética de |Direito que poderá solicitar cópia do referido relatório. Toda solicitação de cópia de documento ou encaminhamento de ofício deverão ser dirigidos por email para anesiovieira325@gmail.com . Por hora, até que cesse o referido julgamento, e, que haja uma decisão, o denunciado fica **SUSPENSO** de participar de qualquer modalidade ligada ao JOGOS UNIFICADOS DA FAI 2026, sob pena agravante, caso não cumpra determinação de suspensão.

DRACENA, SP, 28 de abril de 2026.

EDUARDO EDISLON DOS SANTOS FATTINNANZI
Presidente da Comissão de Justiça Desportiva – JUF AI 2026



CITAÇÃO

Processo nº 02/2026

Por determinação do Presidente da Comissão de Justiça Desportiva, fica CITADO para os termos do Processo nº 02/2026:

O ATLETA DA MODALIDADE DE BASQUETE MASCULINO PERTENCENTE À ATLETICA DE PSICOLOGIA / MEDICINA VETERINÁRIA, IAGO CAIRES GENTIL, RA 0161/23, por infração ao Artigo 92, inciso I do regulamento geral dos jogos, bem como Artigo 53, inciso XIV do código de Justiça Desportiva do estado de São Paulo. Art. 92. Constituem infrações disciplinares, entre outras, as seguintes condutas, bem como as respectivas penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Regulamento:

I – uso de violência física ou tentativa de agressão contra adversários, árbitros, organizadores ou terceiros.

Pena: desclassificação da equipe ou delegação, sem prejuízo das responsabilizações nas esferas civil e penal.

Artigo 53 - Constituem infrações cometidas pelos atletas:

XIV – Praticar vias de fato, como o empurrão, a cusparada, ou ato que a isto se assemelha, por motivos ligados ao desporto, a qualquer tempo.

Pena: suspensão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos

Designo o dia 29 de abril, até as 10 horas para manifestação e juntada de documentos necessários para sua defesa, através de ofício dirigido à Comissão de Justiça Desportiva do corrente ano, para a Sessão de Instrução, Debate e Julgamento, que se realizará na sala da C.J.D. na Empresa Dracena Sport Show, localizada em Dracena /SP onde, será apresentada sua defesa oralmente através do contido na sua argumentação, sob pena de revelia.

Para elaboração de sua defesa, o denunciado poderá tomar conhecimento e ciência do relatório da arbitragem da partida, através de solicitação pela presidente da atlética de Psicologia / Medicina Veterinária que poderá solicitar cópia do referido relatório. Toda solicitação de cópia de documento ou encaminhamento de ofício deverão ser dirigidos por email para anesiovieira325@gmail.com .



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



Por hora, até que cesse o referido julgamento, e, que haja uma decisão, o denunciado fica **SUSPENSO** de participar de qualquer modalidade ligada ao JOGOS UNIFICADOS DA FAI 2026, sob pena agravante, caso não cumpra determinação de suspensão.

DRACENA, SP, 28 de abril de 2026.

EDUARDO EDISLON DOS SANTOS FATTINNAZI
Presidente da Comissão de Justiça Desportiva – JUFAI 2026



S E N T E N Ç A

Proc. 01/2026 – 002/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, as 10 horas da manhã, na sede da empresa DRACENA SPORT SHOW, situada em Dracena, reuniram-se os pertencentes à Comissão de Justiça Desportiva dos Jogos Unificados da FAI 2026, senhores NEIDEVAL VERI, EDUARDO EDISLON DOS SANTOS FATTINNANZI E TATIANE APARECIDA DE SOUZA FATTINNANZI para deliberarem sobre as citações 001/2026 e 002/2026.

Os trabalhos da Comissão de Justiça Desportiva, se iniciaram com o relatório da Auditora Relatora que expôs o assunto pelo qual a CJD está reunida, referindo-se aos documentos e súmulas dos autos. Sequencialmente, manifestou-se o DD. Procurador, sustentando sua convicção em oferecer a denúncia, mesmo à luz de recursos apresentados pelo Denunciado do processo 001/2026. Concluída a instrução processual e os debates, passou a prolação dos votos dos Auditores, iniciando-se pela Auditor Relatora, NEIDEVAL VERI, os demais Auditores Membros e o Auditor Presidente. Ao final, foram **CONDENADOS POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, o atleta **RAUL OLIVEIRA CORDIOLI, RA 0148/22**, por infração ao Artigo 92, inciso III, bem como no art. 53, incisos 111, VII, XI e XII, sob alegação de desrespeito à arbitragem e condutas antidesportivas, apenado com a **PERCA de 10 (dez) PONTOS PARA SUA DELEGAÇÃO DE DIREITO**, em seguida, já tratando sobre o processo 002/2026, por UNANIMIDADE, FOI CONDENADO O ATLETA **IAGO CAIRES GENTIL, RA 0161/23**, por infração ao Artigo 92, inciso I do regulamento geral dos jogos, bem como Artigo 53, inciso XIV do código de Justiça Desportiva do estado de São Paulo, apenado com a **SUSPENSÃO DE 01 (UM) ANO DE PARTICIPAÇÃO NO JUF AI**.

Os sentenciados que não concordarem com a sentença, poderão interpor recurso a Comissão de Justiça Desportiva, até as 9 horas do dia seguinte, contados a partir da publicação desta, de maneira digital, através do email anesiovieira325@gmail.com.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dracena, 29 de abril de 2026.

EDUARDO EDISLON DOS SANTOS FATTINNANZI
Auditor Presidente da Comissão de Justiça Desportiva – JUF AI 2026

RESULTADOS - 28/04/2026 TERÇA-FEIRA

FUTSAL - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PAULO CAMARGO

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A		Equipe B
J05 - Futsal Masculino	19H40	FISIOTERAPIA	03 X 00	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
J06 - Futsal Masculino	20H00	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	01 X 00	T.I. BIOMEDICINA
J07 - Futsal Masculino	20H20	DIREITO	02 X 03	AGRONOMIA
J08 - Futsal Masculino	20H40	COLEGIO ST. GEORGE SCHOOL	02 X 01	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA
J09 - Futsal Masculino	21H00	MEDICINA	00 X 01	FISIOTERAPIA
J05 - Futsal Feminino	21H20	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	01 X 00	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO

Obs. - Jogo 10x10 destravado sem intervalo e sem Tempo Técnico

BASQUETEBOL - QUADRA DA UNIFAI (AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A		Equipe B
J01 - Basq. Feminino	19H30	MEDICINA	25 X 02	FISIOTERAPIA
J02 - Basq. Feminino	19H50	ODONTOLOGIA	04 X 07	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J08 - Basq. Masculino	20H10	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	18 X 06	FISIOTERAPIA
J09 - Basq. Masculino	20H30	MEDICINA	20 X 00	DIREITO
J03 - Basq. Feminino	20H50	MEDICINA	06 X 04	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J10 - Basq. Masculino	21H10	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	11 X 09	MEDICINA

Obs. - Jogo 10x10 destravado sem intervalo e sem Tempo Técnico

FUTEBOL SOCIETY - CAMPO DE FUTEBOL (AO LADO DA QUADRA DA UNIFAI)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A		Equipe B
J07 - Futebol Masculino	19H30	MEDICINA	02 X 01	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM
J06 - Futebol Masculino	20H00	AGRONOMIA	01 X 00	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
J08 - Futebol Masculino	20H30	T.I / BIOMEDICINA	00 X 01	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J09 - Futebol Masculino	21H00	DOCENTES / FUNCIONÁRIOS ADM	00 X 01	ODONTOLOGIA
J02 - Futebol Feminino	21H30	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	05 X 00	ODONTOLOGIA

Obs. - Jogo 12x12 destravado sem intervalo e sem Tempo Técnico

VOLEIBOL- QUADRA EXTERNA (AO LADO DA PISCINA DA UNIFAI E GINÁSIO)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A		Equipe B
J06 - Voleibol Feminino	19H30	ESCOLA CRISTÃ DE ADAMANTINA	14 X 18	T.I. BIOMEDICINA
J05 - Voleibol Feminino	19H50	DIREITO	06 X 18	MEDICINA
J07 - Voleibol Feminino	20H10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	18 X 09	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM
J08 - Voleibol Feminino	20H30	FISIOTERAPIA	16 X 18	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J05 - Voleibol Masculino	20H50	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	18 X 10	DIREITO
J06 - Voleibol Masculino	21H10	AGRONOMIA	18 X 14	ESCOLA CRISTÃ ADAMANTINA
J07 - Voleibol Masculino	21H30	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA	06 X 18	T.I. BIOMEDICINA
J08 - Voleibol Masculino	21H50	MEDICINA	18 X 08	ODONTOLOGIA

Obs. - 1 sets de 18 pontos - sem intervalos e sem Tempo Técnico

DAMAS MASCULINO E FEMININO - SALA CAMPUS 3

HORÁRIO - 19H40min - Confirmação de participação com 30 minutos de antecedência. Chaveamento no início da competição. (SISTEMA DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, COM UMA PARTIDA E TEMPO ESTIPULADO PELA ARBITRAGEM)

LEAGUE OF LEGENDS - SALA DE JOGOS (CAMPUS 3)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A		Equipe B
LOL MISTO	20h15min	FARMACIA / NUTRIÇÃO	V X 00	DIREITO

Obs. - Nível e duração das partidas serão definidas pela arbitragem

COUNTER STRIKE - SALA DE JOGOS (CAMPUS 3)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A		Equipe B
J05 - CS MISTO	19h40	ODONTOLOGIA	01 X 00	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO
J04 - CS MISTO	20h20	MEDICINA	01 X 00	DIREITO

J03 - CS MISTO	21h00	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM	00 X 01	FISIOTERAPIA
J06 - CS MISTO	21h40	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	00 X 01	MEDICINA
Obs. - Nível e duração das partidas serão definidas pela arbitragem				

PROGRAMAÇÃO OFICIAL - 29/04/2026 QUARTA-FEIRA

FUTSAL - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PAULO CAMARGO

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A	X	Equipe B
J06 - Futsal Feminino	19H30	DIREITO	X	MEDICINA
J10 - Futsal Masculino	20H00	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	X	AGRONOMIA
J07 - Futsal Feminino	20H30	ODONTOLOGIA	X	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J11 - Futsal Masculino	21H00	COLÉGIO ST. GEORGE SCHOOL	X	FISIOTERAPIA

Obs. - Jogo 12x12 destravado sem intervalo e sem Tempo Técnico

HANDEBOL - QUADRA DA UNIFAI (AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A	X	Equipe B
J04 - Hand. Masculino	19H30	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA	X	T.I. BIOMEDICINA
J02 - Hand. Masculino	19H50	AGRONOMIA	X	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J02 - Hand. Feminino	20H10	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM	X	T.I. BIOMEDICINA
J01 - Hand. Feminino	20H30	MEDICINA	X	DIREITO
J01 - Hand. Masculino	20H50	DIREITO	X	ENFERMAGEM / ENG. CIVIL / ADM
J03 - Hand. Feminino	21H10	ODONTOLOGIA	X	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO
J03 - Hand. Masculino	21H30	FISIOTERAPIA	X	ODONTOLOGIA
J04 - Hand. Feminino	21H50	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	X	FISIOTERAPIA
J05 - Hand. Masculino	22H10	MEDICINA	X	VENCEDOR J01

Obs. - Jogo 08X08 destravado sem intervalo e sem Tempo Técnico

FUTEBOL SOCIETY - CAMPO DE FUTEBOL (AO LADO DA QUADRA DA UNIFAI)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A	X	Equipe B
J10 - Futebol Masculino	19H30	AGRONOMIA	X	MEDICINA
J01 - Futebol Feminino	20H00	MEDICINA	X	PSICOLOGIA / MED. VETERINÁRIA
J11 - Futebol Masculino	20H30	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	X	ODONTOLOGIA
J03 - Futebol Feminino	21H00	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	X	FISIOTERAPIA

Obs. - Jogo 12x12 destravado sem intervalo e sem Tempo Técnico

VOLEIBOL- QUADRA EXTERNA (AO LADO DA PISCINA DA UNIFAI E GINÁSIO)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A	X	Equipe B
J10 - Voleibol Masculino	20H00	MEDICINA	X	T.I. BIOMEDICINA
J09 - Voleibol Masculino	20H50	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS	X	AGRONOMIA
J10 - Voleibol Feminino	21H20	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	X	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURAS
J09 - Voleibol Feminino	22H00	T. I. BIOMEDICINA	X	MEDICINA

Obs. - 3 sets de 18 pontos - sem intervalos e sem Tempo Técnico

TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO - ACADEMIA E SALA 2

HORÁRIO - 19H40min - Confirmação de participação com 30 minutos de antecedência. Chaveamento no início da competição. (SISTEMA DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, COM UMA PARTIDA DE 11 PONTOS E A FINAL COM 3 SETS DE 11)

LEAGUE OF LEGENDS - SALA DE JOGOS (CAMPUS 3)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A	X	Equipe B
J 06 - LOL MISTO	19H30	FARMÁCIA / NUTRIÇÃO	X	MEDICINA
J05 - LOL MISTO	20H30	T. I. BIOMEDICINA	X	FISIOTERAPIA

Obs. - Nível e duração das partidas serão definidas pela arbitragem

COUNTER STRIKE - SALA DE JOGOS (CAMPUS 3)

Categoria / Sexo	Horário	Equipe A	X	Equipe B
J07 - CS MISTO	19H30	ODONTOLOGIA	X	T.I. BIOMEDICINA
J08 - CS MISTO	20H30	FISIOTERAPIA	X	MEDICINA

Obs. - Nível e duração das partidas serão definidas pela arbitragem

JIU JITSU MASCULINO E FEMININO - SALA DE LUTAS

HORÁRIO - 19H40min - Confirmação de participação com 10 minutos de antecedência. Chaveamento no início da competição. (SISTEMA DE ELIMINATÓRIA SIMPLES, REGRAS E DURAÇÃO DEFINIDAS PELA ARBITRAGEM)